

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA PINTURA EXTERNA DA EMEI CARMELINDA IGNES COCCO MARIANE

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pinhal Grande (RS).

LOCALIZAÇÃO: Avenida Integração, nº 2520, Bairro Integração, Pinhal Grande (RS), lote 01, quadra nº 97 com área de 1.863,00 m² e matrícula nº 16385.

PARTE I – GENERALIDADES

1. INTRODUÇÃO:

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas que serão aplicadas na reforma da pintura externa do prédio da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Carmelinda Igenes Cocco Mariane, nº 2520, localizada no Bairro Integração, cidade de Pinhal Grande (RS).

A obra abrange a pintura externa da edificação e do fechamento frontal/ lateral da EMEI, bem como reparos nos acabamentos das instalações arquitetônicas.

O projeto de reforma da pintura externa, com suas especificações técnicas, se constitui de:

- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.
- Planilha Orçamentária.

2. FISCALIZAÇÃO:

A contratante atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se ainda, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e/ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a EXECUTORA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Todos os materiais empregados na obra serão novos e deverão satisfazer às condições estipuladas nas Especificações de Materiais e Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

3.3. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

3.4. Todas as ordens de serviço e ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à EXECUTORA, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito no diário de obras e só assim produzindo seus efeitos.

4. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:

4.1. Responsabilidade e Garantias:

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A executora deverá emitir a referida ART ou RRT pela execução da obra, vinculando-a a

ART ou RRT de Projeto, quitando-a, entregando as vias correspondentes ao órgão de controle e ao contratado a fiscalização.

4.2. Diário de obras:

Será adotado um diário de obras, fornecido pela CONTRATANTE, para a anotação dos serviços em execução e demais dados da obra, o qual deverá ser mantido na obra à disposição da FISCALIZAÇÃO.

4.3. Acidentes:

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.4. Licenças e Franquias:

Serão de responsabilidade da EXECUTORA todas as providências e despesas legais relativas a licenças e franquias necessárias para a construção. **A executora deverá apresentar a matrícula da obra no INSS, sendo que nenhuma parcela será paga sem a referida matrícula. Ao final da obra a EXECUTORA deverá apresentar a CND do INSS relativa à obra**, ficando vinculada à apresentação da CND do INSS a última parcela da obra.

4.5. Assistência Técnica e Administrativa:

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços da construção, a EXECUTORA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao conveniente acabamento dos trabalhos da obra.

4.6. Equipamentos, Mão de Obra e Materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que se tornar necessário, equipamentos e ferramentas adequados à perfeita execução do cercamento; encarregar mão de obra idônea de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente em número de operários e mestres de obras encarregados, os quais devem assegurar o

progresso satisfatório das construções; e por fim, obter os materiais necessários em quantidade suficiente à conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

Caberá a EXECUTORA a responsabilidade total (incluindo materiais e mão de obra) das instalações provisórias e definitivas do canteiro de obras, como água, energia elétrica e barracão, bem como as necessidades de extensão e reforço da rede elétrica e de transporte, dentro e fora do canteiro de obras.

4.7. Testes:

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EXECUTORA, como condição prévia e indispensável à aceitação dos mesmos, será, sempre que necessário submetido a verificações, ensaios e provas para tais fins aconselháveis.

5. ACEITAÇÃO DA OBRA:

Para a entrega final da obra, os trabalhos deverão estar totalmente concluídos, de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobra de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando a obra ficar inteiramente concluída, em perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento das obras.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser emitido em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela EXECUTORA e pela FISCALIZAÇÃO.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no Artigo 1245 do Código Civil, referente à responsabilidade da executora.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

PROJETO ARQUITETÔNICO

As especificações técnicas deste memorial são complementadas pela Planilha Orçamentária e pela prancha do Projeto Arquitetônico.

1. DIRETRIZES - PINTURA EXTERNA DAS EDIFICAÇÕES E DO FECHAMENTO FRONTAL/LATERAL:

Além de seguir as normas da ABNT e as orientações do fabricante, o processo de pintura deverá seguir as seguintes orientações:

- A superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca, lisa e plana, isenta de sujeira, graxas, óleos, ceras, ferrugem e sais solúveis.
- A porosidade ou trincos das alvenarias, quando exagerados, deverão ser corrigidos com massa acrílica.
- O número de demãos deverá ser o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante e nunca inferior a duas.
- As soldas aparentes deverão ser lixadas, limpas e pintadas.

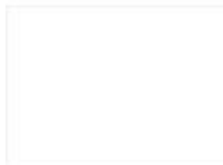
As superfícies em alvenaria que não possuem pintura prévia, como os cobogós, os bancos e o anfiteatro, assim como as superfícies que receberão reparos no reboco, receberão uma demão de fundo selador acrílico.

Após o fundo selador, estas e as demais alvenarias, bem como as estruturas metálicas e em madeira, receberão, respectivamente, pelo menos duas demãos de tinta látex acrílica e de tinta esmalte.

A tinta acrílica deve permitir a “fácil limpeza e manutenção” da estrutura e as cores da mesma devem ser “suaves e alegres”, semelhantes às tonalidades existentes no local, segundo as indicações de estudo de cores da cartilha de “Recomendações para uso de cores no ambiente escolar (2000)” e do “Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia para Centros de Educação Infantil (2009)” do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Assim, tendo em vista a recomendação das tintas, é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, pois as tonalidades das tintas escolhidas podem variar conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

1.1. Ilustração da Paleta de Cores da EMEL:

CORES DAS ALVENARIAS			
Laje (beirais)	Paredes / Vigas / Pilares / Muros / Abrigos de Infraestrutura	Platibanda / Pergolados / Anfiteatro	Cobogós / Anfiteatro / Castelo D'Água
 Branco Neve 911 - 1911 - 2911	 Branco Gelo 960 1960 - 2960	 Cinza Médio 751 – 1551 / Q0 0555	 Amarelo Carterpillar 725 / E8 6060
COR DAS ESTRUTURAS METÁLICAS E EM MADEIRA			
Esquadrias (portas/janelas) / Gradis e portões metálicos / Guarda-corpo e escada Castelo D'Água		Estrutura Metálica – Acesso Principal Coberto	
 Azul França 757 / T0 4030		 Preto 712 / ON 0002	

Fonte: FNDE (2000, 2009).

2. PINTURA DA ALVENARIA:

As paredes acima do revestimento cerâmico deverão ser pintadas com tinta acrílica.

As superfícies em alvenaria deverão ser cuidadosamente limpas e ficar isentas de poeira, gorduras e outras impurezas e a pintura acrílica, deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

As superfícies rebocadas que não estiverem adequadas para receber as demãos de pintura deverão ser primeiramente LIXADAS E CORRIGIDAS COM MASSA ACRÍLICA de todos e quaisquer defeitos de revestimento, e só então deverão receber uma demão de fundo selador e pelo menos duas demãos de pintura acrílica.

2.1. Pintura das Paredes, Vigas e Pilares:

A pintura das estruturas em alvenaria – paredes, vigas e pilares – deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO.

A cor das portas e janelas deverá ser BRANCO GELO (código: 760 – 1560 / FN 0277), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

A pintura acrílica deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

2.2. Pintura da Laje (Teto dos Beirais):

A pintura do teto dos beirais, isto é, da laje deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO.

A cor da laje deverá ser BRANCO NEVE (código: 911 - 1911 – 2911), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme a o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

A pintura acrílica deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

2.3. Pintura da Platibanda:

A pintura da platibanda deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO.

A platibanda deverá ser CINZA MÉDIO (código: 751 – 1551 / Q0 0555), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

A pintura acrílica deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

2.4. Pintura dos Pergolados – Acesso Principal e Solários:

A pintura dos pergolados do acesso principal e do solários deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO.

A cor dos pergolados deverá ser CINZA MÉDIO (código: 751 – 1551 / Q0 0555), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

A pintura acrílica deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

2.5. Pintura dos Cobogós:

Anteriormente à pintura, os blocos de cobogós que possuem fissuras no acabamento, descolamento da argamassa ou ainda, que foram retirados do conjunto, devem ser reparados e/ou assentados novamente no local, ficando livre de patologias e irregularidades do reboco e no aço presente na estrutura dos cobogós.

Após os reparo da argamassa e assentamentos dos blocos faltantes, os cobogós devem receber duas a três demãos de impermeabilização com membrana à base de resina acrílica. A impermeabilização dos cobogós é necessária para evitar as atuais patologias na argamassa e no aço presente nos cobogós.

Como atualmente não há pintura nos cobogós, os mesmos deverão receber uma demão de fundo selador acrílico.

Após a impermeabilização e fundo selador, a pintura dos cobogós deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO. A pintura acrílica deve receber no mínimo duas demãos.

A cor de todos os cobogós deverá ser AMARELO CARTERPILLAR (código: 725 / E8 6060), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

2.6. Pintura do Muro de Divisa e Muretas das Floreiras:

A pintura do muro de divisa e das floreiras do acesso principal deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO.

A cor dos muros e muretas das floreiras deverá ser BRANCO GELO (código: 760 – 1560 / FN 0277), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme a o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

A pintura acrílica deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

2.7. Abrigos para Infraestrutura – Gás e Água:

A pintura dos abrigos para infraestrutura de gás e de água deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO.

A cor dos abrigos deverá ser BRANCO GELO (código: 760 – 1560 / FN 0277), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

A pintura acrílica deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

2.8. Anfiteatro ao Ar Livre:

A pintura do anfiteatro ao ar livre deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO.

As cores do anfiteatro deverão ser CINZA MÉDIO (código: 751 – 1551 / Q0 0555) e cor AMARELO CARTERPILLAR (código: 725 / E8 6060), conforme as pranchas do projeto, sendo:

- O piso do palco e os degraus/ bancos do anfiteatro em AMARELO CARTERPILLAR;
- O espelho dos degraus e o piso de cota mais baixa do anfiteatro em CINZA MÉDIO.

É necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

Como atualmente não há pintura no anfiteatro, ele deverá receber uma demão de fundo selador acrílico. Após, a pintura acrílica deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

2.9. Castelo D'Água:

A pintura do Castelo D'Água deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO.

A cor da torre de água deverá ser AMARELO CARTERPILLAR (código: 725 / E8 6060), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

A pintura acrílica deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

2.10. Bancos de Concreto:

A pintura de todos os bancos de concreto do pátio da EMEI deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO.

A cor dos bancos deverá ser CINZA MÉDIO (código: 751 – 1551 / Q0 0555), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

Devido não haver pintura nos bancos, os mesmos deverão receber uma demão de fundo selador acrílico. Após, as superfícies deverão receber no mínimo duas demãos de pintura com tinta acrílica.

3. PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS E EM MADEIRA:

3.1. Esquadrias – Portas e Janelas:

A pintura das estruturas metálicas e/ou em madeira das esquadrias da edificação da EMEI, dos abrigos de infraestrutura e do Castelo D'Água deverá ser em TINTA ESMALTE SINTÉTICA DE ACABAMENTO BRILHANTE.

A cor de todas as portas e janelas deverá ser AZUL FRANÇA (código: 757 / T0 4030), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

As esquadrias metálicas – portas e janelas – que se encontram em estado precário devido ao atual estado de desgaste da pintura, deve ser aplicada, obrigatoriamente, uma base de FUNDO ANTICORROSIVO antes da pintura esmalte.

A pintura esmalte, tanto das esquadrias em metal como em madeira deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

3.2. Guarda-corpo e Escada de Acesso do Castelo D'Água:

A pintura do guarda-corpo e escada metálicos de acesso do Castelo D'Água deve ser em TINTA ESMALTE SINTÉTICA DE ACABAMENTO BRILHANTE.

A cor da escada e do guarda-corpo do Castelo D'Água deverá ser na cor AZUL FRANÇA (código: 757 / T0 4030), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

Atenta-se que para as esquadrias, guarda-corpo e escada metálicos do Castelo D'Água que se encontram em estado precário devido ao atual estado de desgaste da pintura, deve ser aplicada, obrigatoriamente, uma base de FUNDO ANTICORROSIVO antes da pintura esmalte.

A pintura esmalte, tanto das esquadrias em metal como em madeira deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

3.3. Gradis e Portões Metálicos:

A pintura dos gradis e portões metálicos deve ser em TINTA ESMALTE SINTÉTICA DE ACABAMENTO BRILHANTE.

A cor das grades e portões deverá ser AZUL FRANÇA (código: 757 / T0 4030), sendo que é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO para a escolha das tintas da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

Atenta-se que para os gradis e portões metálicos que se encontram em estado precário devido ao atual estado de desgaste da pintura, deve ser aplicada, obrigatoriamente, uma base de FUNDO ANTICORROSIVO antes da pintura esmalte.

A pintura esmalte em metal deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

3.4. Estrutura Metálica – Acesso Principal Coberto:

A pintura da estrutura metálica do acesso principal coberto deve ser em TINTA ESMALTE SINTÉTICA DE ACABAMENTO BRILHANTE.

A cor dos perfis metálicos deverá ser PRETO (código: 712 / ON 0002). A pintura esmalte em metal deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

Pinhal Grande, 10 de junho de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

RAIELI RUBIN
Engenheira Civil
CREA-PR nº 182780-D

ANA PAULA DALMOLIN
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A 40892-1

RENATA MICHELON COCCO
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A 142156-5